



Freguesia do Sado
Assembleia de Freguesia

E D I T A L

002/2025

Carlos Manuel Severino da Mata
Presidente da Assembleia de Freguesia do Sado

Torna Público que, nos termos do art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, a **1ª Sessão Ordinária de Assembleia de Freguesia** a realizar no próximo dia **01 de abril de 2025**, pelas 21.00H, na Sede da Junta de Freguesia do Sado, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Análise e Votação da Ata da Assembleia Ordinária de 20 de dezembro de 2024. **Votação;**
2. Apreciação da Informação da Atividade Financeira da Junta de Freguesia fornecida pela Sra. Presidente. **Apreciação;**
3. Proposta nº 014/2025 – Protocolo de Estágio com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP., nos termos da alínea i do nº 9 do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. **Ratificação;**
4. Proposta nº 017/2025 – Protocolo de Formação em contexto de Trabalho celebrado entre a Escola Secundária Dom Manuel Martins e a Junta de Freguesia do Sado, nos termos da alínea i do nº 9 do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. **Ratificação;**
5. Proposta nº 026/2025 – 1ª Revisão Orçamental 2025. **Votação;**
6. Proposta nº 027/2025 – Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos alínea m) do n.º 1 do art.9º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua versão atual. **Votação;**

7. Proposta nº 028/2025 – Relatório de Gestão e Conta de Gerência – 2024 (Prestação de contas), nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. **Votação;**
8. Proposta nº 029/2025 – Apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 9º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. **Apreciação.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia do Sado, 24 de março de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

Carlos Manuel Severino da Mata